



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4179

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2015

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**

1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4
Procuradoria Geral.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1345/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **MARCIO DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 96338, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1346/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 06 de janeiro de 2015, o funcionária **MARIA DE FÁTIMA RAMOS VIEGAS**, Médico, Matrícula nº 1377, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 48/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1347/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2015, a funcionária **Kelly de Araujo kremer**, Professor I - Artes, Matrícula nº 10756, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2136/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1348/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2015, a funcionária **Maria Rosangela da Silva**, Professor II, Matrícula nº 10362, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2147/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1349/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2015, o funcionário **Anderson Luiz da Silva Viana**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 10507, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2155/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1350/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 04 de março de 2015, a funcionária **Valesca de Souza Lins dos Santos**, Professor I – Supervisor Educacional, Matrícula nº 10042, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2974/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1351/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2015, o funcionário **Vicente da Silva Santos**, Professor II, Matrícula nº 9729, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2270/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1352/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2015, o funcionário **Jorge Luiz de Oliveira Medeiros**, Professor I – Orientador Educacional, Matrícula nº 8648, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2744/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1353/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 04 de março de 2015, o funcionário **Valderico Amaral**, Professor I – Orientador Educacional, Matrícula nº 8733, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3001/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1354/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de janeiro de 2015, a funcionária **Marcelle Tavares Marques da Silva**, Engenheira Ambiental, Matrícula nº 10201, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, conforme solicitação contida no Processo nº 04/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1355/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 04 de março de 2015, a funcionária **Elisangela Pinto de Azevedo**, Professor I – Orientador Pedagógico, Matrícula nº 10826, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2961/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1356/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 03 de março de 2015, a funcionária **Milene Gonçalves Costa**, Professor I – Orientador Pedagógico, Matrícula nº 10430, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2934/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1357/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2015, a funcionária **Ligia Cavalcanti Farias da Silva**, Professor I – Orientador Educacional, Matrícula nº 8716, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2119/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1358/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2015, a funcionária **Viviane Batista de Oliveira**, Professor I, Matrícula nº 8516, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida exarado nos autos do Processo nº 1963/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16

de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1359/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2015, a funcionária **Geisimar de Oliveira Barbosa**, Agente Educativo de Creche, Matrícula nº 9895, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 628/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1360/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2015, a funcionária **Camila Carvalho Fernandes**, Professor II, Matrícula nº 10242, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 902/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1361/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de janeiro de 2015, a funcionária **Michele de Souza Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 9526, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 38/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1362/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2015, a funcionária **Gabriele Vasconcellos de Oliveira**, Professor II, Matrícula nº 10527, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitação contida nos autos do Processo nº 1098/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1363/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **WENDEL LOURENÇO DA SILVA** - Matrícula nº 95467, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1364/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **LUCIANO DE ALMEIDA VARDIEIRO** - Matrícula nº 91307, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1365/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **FATIMA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 92420, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1366/2015-SEMAD



O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **JOAO PAULO DOS SANTOS GONÇALO** - Matrícula nº 95527, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1367/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **LUIZ CLAUDIO DA SILVA** - Matrícula nº 95857, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1368/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de fevereiro de 2015, **MONICA DE CARVALHO VIANNA** - Matrícula nº 97055, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1369/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **SANDRA REGINA PIZZIALI** - Matrícula nº 96846, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1370/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2015, **SCHINEID RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 95966, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1987/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **VANIA PINHEIRO LIMA GOMES**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27188, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16067/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1990/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA PINHEIRO**, Professor - Matrícula nº 5145, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6427/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 19 / 2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 16923/2014

Pregão Presencial nº 019/2015—Aquisição de gás GLP 13 Kg e Gás 45 Kg para atendimento das necessidades de confecção da merenda escolar aos alunos da Educação Infantil ( Creche e Pré – Escola ) e do Ensino Fundamental ( diurno e noturno) da Rede Municipal devendo a mesma estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).  
Realização: 29/05/2015 às 10 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **Marcos Vinícius Nogueira Leite** – Pregoeiro.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CMDCA

#### Resolução do CMDCA n.º 07 de 08 de Maio de 2015

Dispõe sobre a prorrogação da data de inscrição do processo de escolha dos conselheiros tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI aprova a prorrogação do prazo de inscrição para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de São João de Meriti para o dia 18 de maio de 2015 e torna pública a presente resolução de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 914/96, alterada pela Lei nº 1798/11, e na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publique-se  
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais  
São João de Meriti, 08 de maio de 2015

Presidente do CMDCA

Leideméa Silva

## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 094/2012.  
**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Centro Comunitário e Social Nova Jerusalém - CCSNJ, como contratada.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do termo de contrato de prestação de serviço nº 094/2012, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por mais 09 (nove) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 20.687/2014. Fica alterada a Cláusula Terceira do termo do contrato de prestação de serviço nº 164/2013.

**Prazo:** 09(nove) meses.  
Fundamento: Proc. 20.687/2014e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo:08/12/2014

PROCURADORIA GERAL